



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJSP - POLÍCIA FEDERAL
NÚCLEO DE POLÍCIA DE IMIGRAÇÃO - NUMIG/DPF/LDA/PR

Decisão nº 12618333/2019-NUMIG/DPF/LDA/PR

Processo: 08386.005849/2019-12

Assunto: Pedido de prorrogação de Prazo de Estada - Visto de Visita

Trata-se de pedido de prorrogação de prazo de estada de HADRIEL-NOAH LUTUMBU GIBALE (Passaporte OP0128965) e de BETTY LUTALADIO GIBALE NGUIZANI (Passaporte OP0282242), em que solicitam prorrogação pelo prazo de 90 (noventa) dias.

O pedido foi instruído com os documentos de viagem de HADRIEL-NOAH e BETTY e uma petição, sem apresentação de comprovante de local de hospedagem, comprovação dos meios de subsistência durante o período, além de documentação que ateste a natureza das atividades que serão desenvolvidas no país. A petição informa também motivo diverso daquele para o qual foi concedido, em desacordo com o disposto no art. 29, "caput" e §2º do Decreto 9.199/2017.

Dessa forma, DEFIRO parcialmente o presente pedido, concedendo o prazo de 60 (sessenta) dias, uma vez que o processamento foi prejudicado em razão de afastamento dos servidores lotados neste NUMIG/DPF/LDA/PR, prazo este que compreende o período do requerimento e desta decisão, além de prazo suficiente para a saída dos requerente do território nacional.

Notifique-se o estrangeiro e publique-se no sítio eletrônico da Polícia Federal



Documento assinado eletronicamente por **VITOR HARUKI TOYAMA, Agente de Polícia Federal**, em 08/10/2019, às 15:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.dpf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **12618333** e o código CRC **959FDD96**.